



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3258, DE 04 DE ABRIL DE 2008

09.04.08
Expediente: Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3001, de 21 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre doação de Próprio da municipalidade em favor da PLASTUB – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 3001, de 21 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área de 11.000,00m² (ONZE MIL METROS QUADRADOS), avaliado nesta data para fins de doação em R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), o qual será doado à donatária, com dispensa de processo de licitação, por ser de relevante interesse público na geração de emprego e renda para o município, para implantação de uma indústria de fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção civil e fabricação de calçados de material sintético".

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3001, de 21 de fevereiro de 2006, por mais 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano dois mil e oito (2008).///

DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE